



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 meses. Conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD HORAS	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	Horas	1.500	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00

- 1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo;
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme os custos apostos na tabela acima.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei 14.133/2021.
- 2.2. A presente solicitação tem como objetivo a instituição de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de 01 (um) fisioterapeuta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, pelo período de 12 meses, quantidades estimadas e condições definidas no Termo de Referência e demais anexos que integram este processo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21):

- 3.1. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, tais como:
- 3.1.1. Inscrição Ativa do profissional, que irá desempenhar os serviços, no Conselho Regional



Competente, CREFITO.

Subcontratação:

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

4.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de contrato.

4.2. Início da execução do objeto: Máximo de 3 (três) dias após a emissão da ordem de Serviço (OS) ou documento equivalente.

4.3. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. O contrato deverá seguir de acordo com o item 4.3. para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. A contratada deverá desenvolver todas as atividades pertinentes ao objeto.

4.6. A contratada deverá arcar com todas as despesas, direta e indiretas, decorrentes de quaisquer custos para realização do objeto;

4.7. Local e horário da prestação dos serviços

4.7.1. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços: Rua: Amadeu Crippa, 428, Jardim São Rafael, na cidade de Alvinlândia/SP.

4.8. Os serviços prestados deverão atender as seguintes carga horária e atribuições:

4.8.1. **FISIOTERAPEUTA** – 1.500 horas.

4.8.2.1. Vaga 01

4.8.2.2. O profissional de fisioterapia, deverá prestar os serviços de 30 (Trinta) horas semanais, de segunda a sexta, podendo ser estendidas, se houver necessidade;

4.8.2.3. O fisioterapeuta, deverá prestar atendimentos domiciliares e ambulatoriais, no restabelecimento da saúde de pacientes;

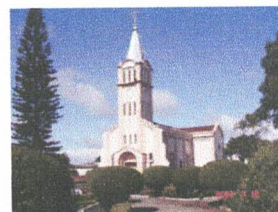
4.8.2.4. Atribuições:

a) Realizar atendimentos clínicos e domiciliares, com carga horária definida neste Termo de Referência, condutas de cinesioterapia e eletroterapia em alterações motoras, neurológicas e ortopédicas;

b) Os atendimentos domiciliares são realizados em pacientes acamados que necessitam de cuidados e tratamento fisioterapêutico e em pacientes com uso de traqueostomia, no qual dependem de uma boa oxigenação pulmonar, sendo assim realizado aspiração do Tubo Orotraqueal (TOT).

c) Promoção da saúde e prevenção de doenças: O fisioterapeuta atua na orientação e educação sobre práticas de saúde, postura, alongamento, fortalecimento e exercícios físicos, prevenindo doenças musculoesqueléticas, respiratórias e outros problemas de saúde.

d) Reabilitação e recuperação funcional: O profissional é fundamental no processo de recuperação de pacientes que sofreram acidentes, cirurgias, doenças neurológicas ou



musculoesqueléticas, buscando restaurar a funcionalidade e independência desses indivíduos.

e) Redução de complicações e custos com saúde: Com uma abordagem preventiva e terapêutica precoce, o fisioterapeuta pode reduzir a necessidade de tratamentos mais complexos, internações ou medicamentos caros, ajudando a otimizar os recursos da saúde pública.

f) Atendimento à população vulnerável: Na saúde pública, muitos pacientes não têm acesso a tratamentos particulares ou a um acompanhamento contínuo. O fisioterapeuta na área pública pode oferecer serviços especializados a essas pessoas, garantindo cuidados para quem mais precisa.

g) Apoio à reabilitação de doenças crônicas: Fisioterapeutas são essenciais no acompanhamento de pacientes com doenças crônicas, como artrite, diabetes, doenças pulmonares, entre outras, ajudando na adaptação e na melhoria da qualidade de vida.

h) Integração com equipes multiprofissionais: Na área pública, o fisioterapeuta trabalha em conjunto com outros profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais), oferecendo uma abordagem integral ao cuidado do paciente.

5. MODELO DE GESTÃO DA ATA

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor (es) e fiscal(is) do contrato, nos termos da Lei.

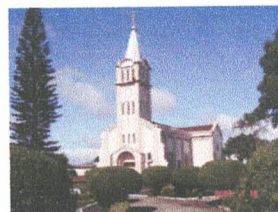
6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Do recebimento

- 6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 (um) dia, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 6.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.4. A fiscalização não efetuará o ateste de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.12.1. o prazo de validade;

6.12.2. a data da emissão;

6.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

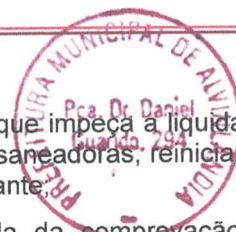
6.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.12.5. o valor a pagar; e

6.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



6.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

6.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.15. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGPM* de correção monetária.

Forma de pagamento

6.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.23. O município fará a retenção do Imposto de Renda conforme determinação da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012 e suas alterações, que estabelece que os municípios devem reter o tributo sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

6.23.1. A retenção será conforme a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores. Será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

6.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade REGISTRO DE PREÇO por meio de dispensa eletrônica, com fundamento da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.



8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme custos apostos na tabela acima.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão os recursos orçamentários consignados no Orçamento do Município.

9.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

02.08.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.2029.0000 – Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde

371 – Ficha – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Alvinlândia, 27 de maio de 2025.

MARCIA REGINA ESPIN DE CARVALHO
Diretora de Saúde